

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) nº 18.111.375/0001-19, na qualidade de emissora da CRI 43 (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), vem, por meio do presente regulamento à Edital de Convocação publicado em 09 de junho de 2020 no site da Emissora (www.canalsecuritizacao.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com as seguintes alterações: Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Títulos das CRI", respectivamente) da 43ª (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, nos termos da Cláusula Décima Terceira do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Última Série da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização" conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AET"), em 1ª (primeira) convocatória, a realizar-se no dia **07 de julho de 2022, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AET será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AET será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (i) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 11.1, subitem (vii) da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão das decisões desfavoráveis, em primeira instância, nos autos nº (i) 5008468-51.2022.04.0.7208; (ii) 5023006-33.2023.8.24.0023; e (iii) 5010469-93.2022.8.24.0005; (ii) Aprovar a inclusão de nova disposição no âmbito da Cláusula 7 do Termo de Securitização, para estabelecer as hipóteses nas quais a Devedora poderá realizar ofertas de aquisição facultativa (*tender offer*) direcionadas aos CRI, em termos substancialmente iguais aos indicados a seguir: "7. Oferta de Aquisição Facultativa dos CRI. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia e por escrito da Devedora com recursos por meio integralmente disponibilizados, realizar oferta de aquisição facultativa dirigida à totalidade dos Titulares dos CRI ("Oferta de Aquisição Facultativa"), com o objetivo de adquirir, total ou parcialmente, os CRI em Circulação. 7.1. A Oferta de Aquisição Facultativa será realizada em conformidade com a regulamentação aplicável, em especial a Resolução da CVM nº 67, de 25 de março de 2022, conforme em vigor, e deverá observar, no mínimo, os seguintes termos e condições: (i) será dirigida, de forma equitativa, a todos os Titulares dos CRI, sem distinção de tratamento; (ii) deverá conter todas as informações necessárias a tomada de decisão pelos investidores, incluindo, mas não se limitando a: (a) quantidade de CRI objeto da Oferta de Aquisição Facultativa e, caso seja estabelecido volume máximo para a Oferta de Aquisição Facultativa, o tratamento aplicável na hipótese de não realização da oferta; (b) prazo de validade da oferta; (c) prazo de validade da oferta; (d) prazo de validade da oferta; (e) prazo de validade da oferta; (f) prazo de validade da oferta; (g) prazo de validade da oferta; (h) prazo de validade da oferta; (i) prazo de validade da oferta; (j) prazo de validade da oferta; (k) prazo de validade da oferta; (l) prazo de validade da oferta; (m) prazo de validade da oferta; (n) prazo de validade da oferta; (o) prazo de validade da oferta; (p) prazo de validade da oferta; (q) prazo de validade da oferta; (r) prazo de validade da oferta; (s) prazo de validade da oferta; (t) prazo de validade da oferta; (u) prazo de validade da oferta; (v) prazo de validade da oferta; (w) prazo de validade da oferta; (x) prazo de validade da oferta; (y) prazo de validade da oferta; (z) prazo de validade da oferta; (aa) prazo de validade da oferta; (ab) prazo de validade da oferta; (ac) prazo de validade da oferta; (ad) prazo de validade da oferta; (ae) prazo de validade da oferta; (af) prazo de validade da oferta; (ag) prazo de validade da oferta; (ah) prazo de validade da oferta; (ai) prazo de validade da oferta; (aj) prazo de validade da oferta; (ak) prazo de validade da oferta; (al) prazo de validade da oferta; (am) prazo de validade da oferta; (an) prazo de validade da oferta; (ao) prazo de validade da oferta; (ap) prazo de validade da oferta; (aq) prazo de validade da oferta; (ar) prazo de validade da oferta; (as) prazo de validade da oferta; (at) prazo de validade da oferta; (au) prazo de validade da oferta; (av) prazo de validade da oferta; (aw) prazo de validade da oferta; (ax) prazo de validade da oferta; (ay) prazo de validade da oferta; (az) prazo de validade da oferta; (ba) prazo de validade da oferta; (bb) prazo de validade da oferta; (bc) prazo de validade da oferta; (bd) prazo de validade da oferta; (be) prazo de validade da oferta; (bf) prazo de validade da oferta; (bg) prazo de validade da oferta; (bh) prazo de validade da oferta; (bi) prazo de validade da oferta; (bj) prazo de validade da oferta; (bk) prazo de validade da oferta; (bl) prazo de validade da oferta; (bm) prazo de validade da oferta; (bn) prazo de validade da oferta; (bo) prazo de validade da oferta; (bp) prazo de validade da oferta; (bq) prazo de validade da oferta; (br) prazo de validade da oferta; (bs) prazo de validade da oferta; (bt) prazo de validade da oferta; (bu) prazo de validade da oferta; (bv) prazo de validade da oferta; (bw) prazo de validade da oferta; (bx) prazo de validade da oferta; (by) prazo de validade da oferta; (bz) prazo de validade da oferta; (ca) prazo de validade da oferta; (cb) prazo de validade da oferta; (cc) prazo de validade da oferta; (cd) prazo de validade da oferta; (ce) prazo de validade da oferta; (cf) prazo de validade da oferta; (cg) prazo de validade da oferta; (ch) prazo de validade da oferta; (ci) prazo de validade da oferta; (cj) prazo de validade da oferta; (ck) prazo de validade da oferta; (cl) prazo de validade da oferta; (cm) prazo de validade da oferta; (cn) prazo de validade da oferta; (co) prazo de validade da oferta; (cp) prazo de validade da oferta; (cq) prazo de validade da oferta; (cr) prazo de validade da oferta; (cs) prazo de validade da oferta; (ct) prazo de validade da oferta; (cu) prazo de validade da oferta; (cv) prazo de validade da oferta; (cw) prazo de validade da oferta; (cx) prazo de validade da oferta; (cy) prazo de validade da oferta; (cz) prazo de validade da oferta; (da) prazo de validade da oferta; (db) prazo de validade da oferta; (dc) prazo de validade da oferta; (dd) prazo de validade da oferta; (de) prazo de validade da oferta; (df) prazo de validade da oferta; (dg) prazo de validade da oferta; (dh) prazo de validade da oferta; (di) prazo de validade da oferta; (dj) prazo de validade da oferta; (dk) prazo de validade da oferta; (dl) prazo de validade da oferta; (dm) prazo de validade da oferta; (dn) prazo de validade da oferta; (do) prazo de validade da oferta; (dp) prazo de validade da oferta; (dq) prazo de validade da oferta; (dr) prazo de validade da oferta; (ds) prazo de validade da oferta; (dt) prazo de validade da oferta; (du) prazo de validade da oferta; (dv) prazo de validade da oferta; (dw) prazo de validade da oferta; (dx) prazo de validade da oferta; (dy) prazo de validade da oferta; (dz) prazo de validade da oferta; (ea) prazo de validade da oferta; (eb) prazo de validade da oferta; (ec) prazo de validade da oferta; (ed) prazo de validade da oferta; (ee) prazo de validade da oferta; (ef) prazo de validade da oferta; (eg) prazo de validade da oferta; (eh) prazo de validade da oferta; (ei) prazo de validade da oferta; (ej) prazo de validade da oferta; (ek) prazo de validade da oferta; (el) prazo de validade da oferta; (em) prazo de validade da oferta; (en) prazo de validade da oferta; (eo) prazo de validade da oferta; (ep) prazo de validade da oferta; (eq) prazo de validade da oferta; (er) prazo de validade da oferta; (es) prazo de validade da oferta; (et) prazo de validade da oferta; (eu) prazo de validade da oferta; (ev) prazo de validade da oferta; (ew) prazo de validade da oferta; (ex) prazo de validade da oferta; (ey) prazo de validade da oferta; (ez) prazo de validade da oferta; (fa) prazo de validade da oferta; (fb) prazo de validade da oferta; (fc) prazo de validade da oferta; (fd) prazo de validade da oferta; (fe) prazo de validade da oferta; (ff) prazo de validade da oferta; (fg) prazo de validade da oferta; (fh) prazo de validade da oferta; (fi) prazo de validade da oferta; (fj) prazo de validade da oferta; (fk) prazo de validade da oferta; (fl) prazo de validade da oferta; (fm) prazo de validade da oferta; (fn) prazo de validade da oferta; (fo) prazo de validade da oferta; (fp) prazo de validade da oferta; (fq) prazo de validade da oferta; (fr) prazo de validade da oferta; (fs) prazo de validade da oferta; (ft) prazo de validade da oferta; (fu) prazo de validade da oferta; (fv) prazo de validade da oferta; (fw) prazo de validade da oferta; (fx) prazo de validade da oferta; (fy) prazo de validade da oferta; (fz) prazo de validade da oferta; (ga) prazo de validade da oferta; (gb) prazo de validade da oferta; (gc) prazo de validade da oferta; (gd) prazo de validade da oferta; (ge) prazo de validade da oferta; (gf) prazo de validade da oferta; (gg) prazo de validade da oferta; (gh) prazo de validade da oferta; (gi) prazo de validade da oferta; (gj) prazo de validade da oferta; (gk) prazo de validade da oferta; (gl) prazo de validade da oferta; (gm) prazo de validade da oferta; (gn) prazo de validade da oferta; (go) prazo de validade da oferta; (gp) prazo de validade da oferta; (gq) prazo de validade da oferta; (gr) prazo de validade da oferta; (gs) prazo de validade da oferta; (gt) prazo de validade da oferta; (gu) prazo de validade da oferta; (gv) prazo de validade da oferta; (gw) prazo de validade da oferta; (gx) prazo de validade da oferta; (gy) prazo de validade da oferta; (gz) prazo de validade da oferta; (ha) prazo de validade da oferta; (hb) prazo de validade da oferta; (hc) prazo de validade da oferta; (hd) prazo de validade da oferta; (he) prazo de validade da oferta; (hf) prazo de validade da oferta; (hg) prazo de validade da oferta; (hh) prazo de validade da oferta; (hi) prazo de validade da oferta; (hj) prazo de validade da oferta; (hk) prazo de validade da oferta; (hl) prazo de validade da oferta; (hm) prazo de validade da oferta; (hn) prazo de validade da oferta; (ho) prazo de validade da oferta; (hp) prazo de validade da oferta; (hq) prazo de validade da oferta; (hr) prazo de validade da oferta; (hs) prazo de validade da oferta; (ht) prazo de validade da oferta; (hu) prazo de validade da oferta; (hv) prazo de validade da oferta; (hw) prazo de validade da oferta; (hx) prazo de validade da oferta; (hy) prazo de validade da oferta; (hz) prazo de validade da oferta; (ia) prazo de validade da oferta; (ib) prazo de validade da oferta; (ic) prazo de validade da oferta; (id) prazo de validade da oferta; (ie) prazo de validade da oferta; (if) prazo de validade da oferta; (ig) prazo de validade da oferta; (ih) prazo de validade da oferta; (ii) prazo de validade da oferta; (ij) prazo de validade da oferta; (ik) prazo de validade da oferta; (il) prazo de validade da oferta; (im) prazo de validade da oferta; (in) prazo de validade da oferta; (io) prazo de validade da oferta; (ip) prazo de validade da oferta; (iq) prazo de validade da oferta; (ir) prazo de validade da oferta; (is) prazo de validade da oferta; (it) prazo de validade da oferta; (iu) prazo de validade da oferta; (iv) prazo de validade da oferta; (iw) prazo de validade da oferta; (ix) prazo de validade da oferta; (iy) prazo de validade da oferta; (iz) prazo de validade da oferta; (ja) prazo de validade da oferta; (jb) prazo de validade da oferta; (jc) prazo de validade da oferta; (jd) prazo de validade da oferta; (je) prazo de validade da oferta; (jf) prazo de validade da oferta; (jg) prazo de validade da oferta; (jh) prazo de validade da oferta; (ji) prazo de validade da oferta; (jj) prazo de validade da oferta; (jk) prazo de validade da oferta; (jl) prazo de validade da oferta; (jm) prazo de validade da oferta; (jn) prazo de validade da oferta; (jo) prazo de validade da oferta; (jp) prazo de validade da oferta; (jq) prazo de validade da oferta; (jr) prazo de validade da oferta; (js) prazo de validade da oferta; (jt) prazo de validade da oferta; (ju) prazo de validade da oferta; (jv) prazo de validade da oferta; (jw) prazo de validade da oferta; (jx) prazo de validade da oferta; (jy) prazo de validade da oferta; (jz) prazo de validade da oferta; (ka) prazo de validade da oferta; (kb) prazo de validade da oferta; (kc) prazo de validade da oferta; (kd) prazo de validade da oferta; (ke) prazo de validade da oferta; (kf) prazo de validade da oferta; (kg) prazo de validade da oferta; (kh) prazo de validade da oferta; (ki) prazo de validade da oferta; (kj) prazo de validade da oferta; (kl) prazo de validade da oferta; (km) prazo de validade da oferta; (kn) prazo de validade da oferta; (ko) prazo de validade da oferta; (kp) prazo de validade da oferta; (kq) prazo de validade da oferta; (kr) prazo de validade da oferta; (ks) prazo de validade da oferta; (kt) prazo de validade da oferta; (ku) prazo de validade da oferta; (kv) prazo de validade da oferta; (kw) prazo de validade da oferta; (kx) prazo de validade da oferta; (ky) prazo de validade da oferta; (kz) prazo de validade da oferta; (la) prazo de validade da oferta; (lb) prazo de validade da oferta; (lc) prazo de validade da oferta; (ld) prazo de validade da oferta; (le) prazo de validade da oferta; (lf) prazo de validade da oferta; (lg) prazo de validade da oferta; (lh) prazo de validade da oferta; (li) prazo de validade da oferta; (lj) prazo de validade da oferta; (lk) prazo de validade da oferta; (ll) prazo de validade da oferta; (lm) prazo de validade da oferta; (ln) prazo de validade da oferta; (lo) prazo de validade da oferta; (lp) prazo de validade da oferta; (lq) prazo de validade da oferta; (lr) prazo de validade da oferta; (ls) prazo de validade da oferta; (lt) prazo de validade da oferta; (lu) prazo de validade da oferta; (lv) prazo de validade da oferta; (lw) prazo de validade da oferta; (lx) prazo de validade da oferta; (ly) prazo de validade da oferta; (lz) prazo de validade da oferta; (ma) prazo de validade da oferta; (mb) prazo de



São Paulo

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª SÉRIE, DA 133ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 133ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 133ª (Centésima Trigesima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Carneiros Residence Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião- se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 08 de julho de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar, nos termos da Cláusula 3.2., alínea (p), do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, a concessão de autorização prévia e expressa para que a SPE CARNEIROS RESIDENCIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.785.859/0001-70, possa constituir garantia real sobre bem imóvel de sua titularidade, consistente no terreno objeto da matrícula nº 5632, perante o Registro Geral de Imóveis de Tamandara/PE, em favor de terceiros, no âmbito de operação diversa da presente, sem que a SPE figure como devedora. Considerando que tal imóvel não se constitui como uma das garantias reais desta Emissão, a autorização ora submetida à deliberação é expressamente restrita aos termos previstos neste item (i) da Ordem do Dia; e (ii) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@bolivetrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Due Oria (133)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 16 de junho de 2026

Alejandro Marino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 46ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 46ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 46ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião- se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula 3.11.2, subitem (ii) do Termo de Securitização e da Cláusula 10.1.2, subitem (ii) do "Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, Em Série Única, Com Garantias Reais, Para Colocação Privada, Do Grupo Elementos Desenvolvimento Imobiliário Ltda." ("Notas Comerciais"), em decorrência do cumprimento Intensivo, que se deu em 28/05/2026, da obrigação não pecuniária relativa ao envio das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, referente ao ano de 2025, nos termos da Cláusula 8.1, subitem (a), alínea (i) das Notas Comerciais; (ii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula 3.11.2, subitem (ii) do Termo de Securitização e da Cláusula 10.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio Declaração de Veracidade atualizada, nos termos da Cláusula 8.1, subitem (a), alínea (i) das Notas Comerciais, concedendo-se o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização desta assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula 3.11.2, subitem (ii) do Termo de Securitização e da Cláusula 10.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento Intensivo, que se deu em 18/05/2026, da obrigação não pecuniária relativa ao envio das informações acerca dos Contratos de Locação, relativo ao mês de abril de 2026, nos termos da Cláusula 8.1, subitem (h), do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Cessão Fiduciária"); e (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@bolivetrust.com.br cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI WRI GRU 46", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de junho de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião- se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 06 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ii), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 02 de junho de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização e Anexo I das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável a referida PMT será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (ii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação referente à Recomposição do Fundo de Despesa, no valor de R\$ 138.054,56 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Cláusula 14.2 das CPR-Fs e Cláusula 15.4 do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável a referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão da não observância do Índice de Cobertura da Garantia, bem como da não realização tempestiva do Reforço de Garantia, conforme previsto nas Cláusulas 7.1, 7.2.1 e 7.5 das do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de CDA/ IVA e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária CDA/IVA"), ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável a referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iv) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio das demonstrações financeiras, relativo ao ano de 2025, nos termos da Cláusula 11.2, subitem (iii), alínea (a), das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável a referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@bolivetrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Secritizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Secritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 13 de junho de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (11) 2655-1899 / (21) 99122-4278

ACIDENTE

Sabesp demite funcionários após vazamento de gás

CAMILA BOEHM/ABRASIL

A Sabesp demitiu dois funcionários e suspendeu outros sete após apuração sobre vazamento de gás no bairro da República, centro de São Paulo, ocorrido no dia 4 de junho.

A empresa anunciou, ainda, na segunda-feira passada a criação da Diretoria de Segurança Operacional, a unificação das áreas de Engenharia e Operações, e a divisão da área de Clientes e Tecnologia em duas diretorias distintas.

“Como parte do programa de tolerância zero com incidentes nas obras, a Sabesp anunciou no início do mês de junho um conjunto de medidas de reforço dos protocolos de engenharia e da fiscalização de obras para aumentar a segurança e minimizar os impactos das intervenções na rotina das cidades em que opera”, informou em nota.

O plano de ação é dividido em três pilares:

- procedimentos de engenharia e segurança;
- intensificação de monitora-

mento de todas as frentes de trabalho;

- ampliação do programa de treinamento, capacitação e certificação dos colaboradores.

A empresa acrescentou que vai triplicar o número de fiscais em campo, de 200 para 600 profissionais, e ampliar o uso de tecnologia no monitoramento das obras.

EXPLOÇÃO NO JAGUARÉ

No mês passado, uma explosão matou duas pessoas e deixou outras duas feridas na Comunidade Nossa Senhora das Virtudes II, no bairro do Jaguaré, zona oeste de São Paulo. A ocorrência envolve outra obra da Sabesp.

Moradores relataram ter sentido forte cheiro de gás em suas casas cerca de três horas antes da explosão, que levou à interdição inicial de 46 casas.

O Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (Seesp) divulgou, na ocasião, nota pública de pesar e repudiou o desmonte técnico do saneamento. Segundo a entidade, é preciso

apuração rigorosa e “revisão urgente de políticas de gestão que colocam em risco a segurança dos trabalhadores, a integridade das operações e o interesse público”.

“O episódio lança luz sobre um processo preocupante de desestruturação técnica e operacional que vem atingindo a Sabesp nos últimos anos, marcado pela privatização, pela redução acelerada dos quadros próprios e pela perda de profissionais altamente experientes, justamente aqueles responsáveis pela transmissão de conhecimento acumulado ao longo de décadas”, argumenta o sindicato em nota.

PRIVATIZAÇÃO

A privatização da Sabesp, maior companhia de saneamento do país, foi concluída em 23 de julho de 2024, sob a atual gestão do estado, concluindo um longo processo, com pedidos de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e acusação de desmonte por parte das representações dos trabalhadores.

O saneamento básico, ressal-

tou o sindicato dos engenheiros, é uma atividade complexa, cuja operação depende não apenas de equipamentos, mas sobretudo de mão de obra altamente qualificada.

“Ao priorizar exclusivamente indicadores financeiros de curto prazo, com enxugamento de equipes e substituição de trabalhadores experientes por estruturas terceirizadas e precarizadas, compromete-se esse patrimônio técnico indispensável à segurança”, destacou o Seesp.

Participante ativo no processo de audiências públicas que antecedeu a venda, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Sintaema) avaliou, na ocasião, que a perda de controle público seria um dos fatores decisivos, com menor peso do governo e de suas secretarias em decisões estratégicas.

O Sintaema chegou a alertar sobre as demissões ocorridas desde a privatização da Sabesp e, consequentemente, sobre o risco de aumento de acidentes pela diminuição de equipes de manutenção e resposta rápida.

LIMEIRA

Postagens nas redes fazem apologia a estupro do cadáver de Maria Eduarda

A jovem Maria Eduarda Rodrigues de Freitas, de 21 anos, que morreu após um salto de rope jump em Limeira, no interior de São Paulo, se tornou alvo de uma série de comentários ofensivos, de cunho sexual – com referências à necrofilia – após a repercussão do caso e a divulgação de fotos dela nas redes sociais.

Comentários como "vou fazer concurso para o IML de Limeira" e "festa no IML" se multiplicaram em postagens com fotos de Maria Eduarda.

O caso gerou reação de parlamentares, que pediram investigações à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. Em representação enviada à PF, a deputada federal Erika Hilton (PSOL) diz que as condutas "transcendem o mero comentário ofensivo para assumir caráter de incentivo, exaltação, naturalização e difusão de violência sexual".

"Ao difundir publicamente mensagens dessa natureza, os responsáveis pelos perfis contribuem para a legitimação simbólica de práticas criminosas e para a banalização da violência sexual", diz a representação da parlamentar.

O pedido de Erika foi enviado à Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal para a instauração de investigação criminal contra usuários da rede social X (antigo Twitter).

Procurada pelo Estadão, a Polícia Federal ainda não se manifestou. O Ministério Público de São Paulo (MPSP) disse que o caso foi enviado para o Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo.

No ofício, a deputada argumenta ainda que as publicações contribuem para "a banalização da violência sexual e para a disseminação de discursos misóginos nas redes sociais".

Erika pede a instauração de procedimento investigatório para apurar eventual prática dos crimes previstos nos artigos 212 e 287 do Código Penal, além da identificação dos responsáveis pelos perfis.

O mesmo foi feito pela deputada Tabata Amaral. Em seu perfil no X, ela disse que entrou com uma ação no MPF para apurar crimes de ódio cibernéticos no caso.

"Nem mesmo no leito de morte, nós, mulheres, temos paz. A jovem Maria Eduarda Rodrigues, morta após ser lançada

sem corda em um salto de rope jump, está sendo vítima de uma série de comentários misóginos, com alusões a est*pro e necr*filia, na internet."

"Em vez de verem uma mulher que perdeu a vida tragica-

mente, criminosos reduziram a imagem de Maria Eduarda a um objeto de deboche e crueldade. É nojento. E é a prova de que eles não perdem a oportunidade de proliferar, com a anuência das redes, discursos de violência

contra as mulheres. É por isso que precisamos, de uma vez por todas, criminalizar o ódio às mulheres, como estamos propondo no PL da Misoginia. Não podemos permitir que esses covardes sigam impunes."

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora da 43ª (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), vem, por meio do presente retificar o Edital de Convocação publicado em 09 de junho de 2026 no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Títulos dos CRI", respectivamente) da 43ª (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da Cláusula Décima Terceira do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização" (conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião- se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 11.1.1, subitem (vii) da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão das decisões desfavoráveis, em primeira instância, nos autos nº (i) 5008468-51.2022.4.04.7208; (ii) 5023006-33.2023.8.24.0023; e (iii) 5010469-93.2022.8.24.0005; (ii) Aprovar a inclusão de nova disposição no âmbito da Cláusula 7 do Termo de Securitização, para estabelecer as hipóteses nas quais a Devedora poderá realizar ofertas de aquisição facultativa (*tender offer*) direcionadas aos CRI, em termos substancialmente iguais aos indicados a seguir: "7.7. Oferta de Aquisição Facultativa dos CRI. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia e por escrito da Devedora e com recursos por esta integralmente disponibilizados, realizar oferta de aquisição facultativa dirigida à totalidade dos Titulares dos CRI ("Oferta de Aquisição Facultativa"), com o objetivo de adquirir, total ou parcialmente, os CRI em Circulação. 7.7.1. A Oferta de Aquisição Facultativa será realizada em conformidade com a regulamentação aplicável, em especial a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, e deverá observar, no mínimo, os seguintes termos e condições: (i) será dirigida, de forma equitativa, a todos os Titulares dos CRI, sem distinção de tratamento; (ii) deverá conter todas as informações necessárias à tomada de decisão pelos investidores, incluindo, mas não se limitando a: (a) quantidade de CRI objeto da Oferta de Aquisição Facultativa e, caso seja estabelecido volume máximo para a Oferta de Aquisição Facultativa, o tratamento aplicável na hipótese de as manifestações recebidas superarem referido volume, observada, conforme aplicável e no que couber, critério de alocação proporcional entre os Titulares dos CRI aderentes; (ii) prazo de aquisição; (c) prazo de adesão; (d) forma de liquidação; e (e) eventuais condições precedentes; (iii) o preço de adesão não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação da Oferta de Aquisição Facultativa; (iv) a liquidação financeira da Oferta de Aquisição Facultativa ocorrerá em uma única data, a ser indicada no respectivo comunicado de Oferta de Aquisição Facultativa, observado o intervalo mínimo de 16 (dezesseis) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias contados da divulgação do referido comunicado, conforme aplicável, bem como, no que couber, os procedimentos operacionais da B3 e do escriturador, sendo certo que o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional; (v) a adesão à Oferta de Aquisição Facultativa será facultativa, irrevogável e irrevogável após sua formalização, ressalvadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável; e (vi) a Emissora poderá estabelecer condições para a eficácia da Oferta de Aquisição Facultativa, incluindo, mas não se limitando, a adesão mínima por parte dos Titulares dos CRI ("Condição de Aderência Mínima"); 7.7.2. O preço de aquisição dos CRI no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, podendo ainda ser acrescido de prêmio, desconto ou quaisquer outros ajustes previstos no edital da Oferta de Aquisição Facultativa. 7.7.3. Os CRI adquiridos no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa poderão, a critério da Emissora, ser cancelados, mantidos em tesouraria ou objeto de nova colocação, conforme permitido pela regulamentação aplicável. 7.7.4. A realização da Oferta de Aquisição Facultativa não caracteriza hipótese de resgate antecipado obrigatório, tampouco configura Evento de Vencimento Antecipado, salvo disposição expressa em contrário prevista neste Termo de Securitização ou aprovada em Assembleia Especial de Titulares dos CRI. 7.7.5. A Emissora, com auxílio da Devedora, deverá divulgar fato relevante ou comunicado ao mercado acerca da realização da Oferta de Aquisição Facultativa, bem como seus termos e condições, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação da CVM e do mercado em que os CRI estejam admitidos à negociação." (iii) Condiicionado à aprovação do item (iii) da Ordem do Dia, e em vigor a partir do primeiro dia útil subsequente à liquidação financeira da primeira Oferta de Aquisição Facultativa ("Condição Suspensiva da Aprovação"), aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2 do Termo de Securitização, para prever que os recebíveis ofertados em Substituição da Garantia Real Imobiliária poderão ser performados ou não performados, conforme definidas constantes da Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (iv) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2, item (i), do Termo de Securitização, para dispor que os recebíveis ofertados em substituição à Alienação Fiduciária de Imóvel possam prazo superior à Data de Vencimento dos CRI; (v) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2, item (ii), do Termo de Securitização, para estabelecer que a verificação de inadimplência dos recebíveis deve considerar exclusivamente inadimplências iguais ou superiores a 90 (noventa) dias, deixando de contemplar hipóteses de mera inadimplência; (vi) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.1, item (b), do Termo de Securitização, para prever que os recebíveis ofertados em Substituição da Garantia Real Imobiliária passem a comprar a Razão Mínima em Garantia da Emissão, observado o percentual mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), deixando de ser exigido que tais recebíveis, isoladamente, representem referido percentual em relação ao saldo devedor da Emissão; (vii) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 7.1 do Termo de Securitização para incluir a possibilidade de realização de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial dos CRI, a qualquer tempo, durante a vigência da Emissão, independentemente da ocorrência dos eventos atualmente previstos na referida cláusula, mediante o pagamento de prêmio de pré-pagamento de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor dos CRI pelo prazo remanescente entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial dos CRI e a Data de Vencimento; (viii) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a inclusão de nova disposição no âmbito da Cláusula 7 do Termo de Securitização, para estabelecer que, na hipótese de realização de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Devedora deverá notificar previamente a Emissora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da respectiva data de amortização, permanecendo aplicáveis, no que couber, os procedimentos de comunicação e operacionalização já previstos no Termo de Securitização; (ix) Condiicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 6.3, item (a), do Contrato de Cessão Fiduciária, que passa a constar no rol de obrigações da Devedora e das Fiduciárias (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) que estas não devem "vender, ceder, transferir ou, de qualquer maneira, gravar, onerar ou afetar os Recebíveis"; e também as frações ideais de imóveis alienados a tais Recebíveis, enquanto estiverem sujeitos ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como aprovar a exclusão do item (b) desta mesma Cláusula 6.3, para permitir à Devedora e as Fiduciárias a constituição de ônus ou a alienação das frações ideais livres dos imóveis onde estão sendo desenvolvidos os empreendimentos imobiliários listados no Anexo I do referido instrumento, observado exclusivamente que tais frações ideais não tenham tido créditos decorrentes de suas alienações a terceiros vinculados ao Contrato de Cessão Fiduciária; (x) Deliberar sobre a alteração da Cláusula 13.9.3 do Termo de Securitização para modificar o quórum necessário nas deliberações, passando a exigir o voto favorável de Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação em primeira convocação, e em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem ao menos 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação; (xi) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima; e (xii) A autorização para a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32, como assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado, para a elaboração e celebração de quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Operação, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRI e refletir as alterações necessárias. Caso plenamente aprovadas as matérias constantes nos itens (i) a (x) acima da Ordem do Dia acima, incluindo, especialmente, a matéria constante no item (viii), a Emissora divulgará, no 1º (primeiro) Dia útil imediatamente após a realização da presente assembleia, um comunicado ao mercado de oferta de aquisição facultativa (*tender offer*), pelo seu valor nominal unitário dos CRI, a ser realizada em consonância com os termos e condições previstos na Resolução CVM 77 ("Oferta de Aquisição Facultativa" e "Volume Máximo da Oferta de Aquisição Facultativa"). Observados os procedimentos operacionais aplicáveis, a Devedora propõe, ainda, o pagamento de prêmio no valor correspondente a 4% (quatro por cento) do saldo devedor do valor nominal unitário dos CRI, apurado na data de liquidação da Oferta de Aquisição Facultativa, aos Titulares dos CRI que permaneçam titulares dos CRI após a liquidação da Oferta de Aquisição Facultativa, a ser realizado no 30º (trigésimo) dia subsequente à data da realização da Aquisição Facultativa. Ainda, fica consignado que a Devedora só poderá desalienar quaisquer móveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóvel e tomar as demais providências necessárias à Substituição da Garantia Real Imobiliária após o integral pagamento aos Titulares dos CRI dos valores devidos em razão da sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa. Caso a Devedora não realize a Oferta de Aquisição Facultativa no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização da AGT, as ordens do dia deliberadas e aprovadas na AGT serão consideradas como não aprovadas, retornando a Devedora e os CRI ao status quo ante. A Secritizadora consigna que as condições necessárias para possibilitar a adesão pelos Titulares dos CRI à Oferta de Aquisição Facultativa, incluindo, sem limitação, preço, volume máximo, prazo de adesão, forma de liquidação, data de liquidação, destinação dos CRI adquiridos, eventuais condições precedentes e critério de alocação em caso de excesso de demanda, deverão constar do comunicado ao mercado de Oferta de Aquisição Facultativa, a ser divulgado pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dirigida à totalidade dos Titulares dos CRI, observados os requisitos da regulamentação aplicável, em especial, no que couber, a Resolução CVM 77. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@bolivetrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI EMBREA 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a